

À comissão de licitação

ADITIVO DE PRAZO

Requer-se aditivo de prazo de execução da obra objeto do contrato 418/2017 .

Requer-se mais 30 dias.

Ordem de serviço 20/2017 data 09/10/2017P

Nestes termos, pede deferimento.

Chopinzinho- PR 08 de novembro de 2017



DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Ronaldo M. Martins

Engenheiro Civil
CREA-PR 138208/D



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO 20/2017

Empresa: EDIVAN CANDIAGO ME

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, AUTORIZA a empresa EDIVAN CANDIAGO ME, CNPJ nº 22.649.957/0001-04, estabelecida na Rua 14 DE DEZEMBRO, nº 3988, CENTRO, Chopinzinho-PR, a iniciar a execução da obra do contrato 418/2017 no Município de Chopinzinho, conforme Licitação na modalidade de TP nº 07/2017.

Chopinzinho - PR, 09 de outubro de 2017.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Ronaldo Miotto Martins
Engº Civil CREA-PR 138.208/D
CPF nº 070.457.669-47

Recebi 09 de outubro 2017

Edivan Candiago



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 418/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: EDIVAN CANDIAGO - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF n.º 009.378.889-40, e a empresa: **EDIVAN CANDIAGO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.649.957/0001-04, Inscrição Estadual nº 90717039-05, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 3.988, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 9926-1949/9979-3310, Chopinzinho, Paraná, denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Edivan Candiago, brasileiro, inscrito no CPF nº 029.107.969-57, portador do RG nº 7.799.119-0/PR, seu representante legal, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme contrato nº 418/2017, firmado em 29 de setembro de 2017, objeto do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 7/2017, entre as partes acima identificadas, visando à Execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lote único, correspondente à Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de cobertura de barracão na Comunidade de Linha Alto Bugrinho.

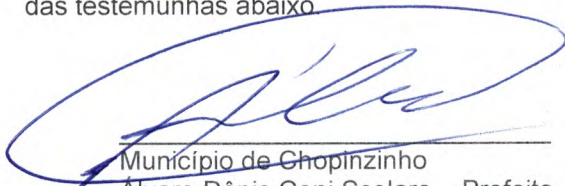
CLÁUSULA SEGUNDA

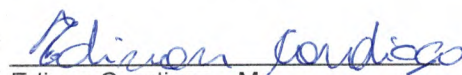
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem dilatar o prazo de execução contratual em 30 (trinta) dias, tornando o prazo final de execução para 09 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

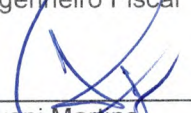
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Chopinzinho, PR, 08 de novembro de 2017.


Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito
CONTRATANTE


Edivan Candiago - Me
Edivan Candiago - Representante
CONTRATADA


Ronaldo Miotto Martins
CPF: 070.457.669-47
RG nº 9.883.584 SSP/PR
CREA/PR nº 138.208/D
Engenheiro Fiscal


Jovani Martins
CPF: 675.419.259-34
Gerente do Contrato

Testemunhas:





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 418/2017, Referente à execução de obra de ampliação de cobertura de barracão na Comunidade de Linha Alto Bugrinho. Contratante: Município de Chopinzinho-PR. Contratada: Edivan Candiago – Me. CNPJ: 22.649.957/0001-04. Objeto: Dilatação do prazo de execução contratual em 30 (trinta) dias, tornando o prazo final de execução para 09 de dezembro de 2017. Origem: Tomada de Preços – Edital nº 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Edivan Candiago, pela Empresa, Ronaldo Miotto Martins, Fiscal do Contrato e Jovani Martins Gerente do Contrato.

DIÁRIO DO SUDOESTE



46 3220-2066



diariodosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO XXXII
Nº 7028

Helmuth Kühl



Pato
des
no p
jogo

Agora,
vencer
próxim
a decis
para o

Leitão desossado de B cesso atrai 6 mil pess



ATO DO GESTOR

Resolução nº 181, de 04 de dezembro de 2017.

Súmula: Conceder diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde

Data: 03/12/2017

Número de Diárias: 03

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor Total: R\$ 105,00

Município de destino/UF: Clevelândia/PR

Código do IBOG do Município de destino: 4105706

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Cota Externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de dezembro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Ata da Reunião do Conselho Deliberativo
03/2017

Reunião Extraordinária

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às treze e trinta horas, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº. 1902, Bairro Anchieta, no Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

DECRETO Nº 438/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDES		
1236100112.028	Fundeb 40% - Transporte Escolar	102	100.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (208)		
1236100112.027	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental	102	15.000,00
3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO (215)		
1236500112.031	Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche	102	15.000,00
3.1.30.11	MATERIAL DE CONSUMO (228)		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200172.034	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚ (255)	000	1.100,00
06.00	SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV. E TECNOLOGIA		
06.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
2235100182.036	Manutenção do Des. Econ. da Inovação e da Tecnologia	000	500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (431)	000	1.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚ (434)	000	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (438)	000	1.000,00
	TOTAL		134.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDES		
1236100112.026	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	101	130.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (210)		
06.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200172.034	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (263)	000	1.100,00
06.00	SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV. E TECNOLOGIA		
06.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
2265100182.072	Manutenção do Fundo Munic. de Des. Econômico - FMDE	000	3.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (438)		
	TOTAL		134.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

ERRATA

Diário do Sudoeste informa: Ocorreu erro de diagramação na edição 7027. Em circulação no dia 2 de dezembro de 2017.

Onde lê: " Edição nº 7026 "

Leia-se: " Edição nº 7027 "

inútil de interesse público e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa JAD Terraplanagens - ME, sob protocolo nº 4665, de 16 de dezembro de 2016, que requer declaração de utilidade pública a retilificação de trecho de curso hídrico correspondente a extensão de cerca de 170m (cento e setenta metros) e parte da Rua Mário Ceni ponte do Rio Pedreira;

CONSIDERANDO as atuais características presentes em um determinado trecho do Rio Capinzal, afluente do Rio Pedreira;

CONSIDERANDO a intervenção necessária ao saneamento básico, para minimizar os impactos causados pela ação das chuvas;

CONSIDERANDO que o trecho do curso de água que necessita de intervenção fica localizado, em sua maior área, no Bairro São José, desde o Loteamento Novo Horizonte até a ponte na Rua Mário Ceni, Loteamento Duque de Caxias, onde tem sua foz no Rio Pedreira, tendo como referência as coordenadas 26°51'19.78"S e 52°32'46.13", conforme relatório técnico apresentado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a intervenção de retilificação do curso d'água, a finalização do canal de escoamento com colocação dos tubos e a realização da limpeza e desassoreamento do corpo hídrico se fazem necessárias para comportar maior volume a vazão de água, e melhorar o escoamento em períodos chuvosos, evitando assim possíveis alagamentos;

CONSIDERANDO o interesse social, sendo interesse da coletividade minimizar e/ou sanar a ocorrência dos alagamentos, sendo que o corpo hídrico permanecerá com as mesmas características, evitando alagamentos frequentes, nesse trecho e oferecendo segurança a comunidade;

CONSIDERANDO o Ofício nº 448/2017/ERPAB emitido pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, em 18/10/2017, referente ao protocolo nº 14.753.080-8, sendo requerente JAD Planagens Ltda-ME o qual requer autorização ambiental para alteração do curso do Rio Pedreira, localizado próximo a Rua Mário Ceni, constando na manifestação técnica que diante do exposto, com fundamento no Código Florestal Brasileiro existe previsão legal para a realização da retilificação de pequena extensão de curso hídrico, em se caracterizando como obra de saneamento, após sua declaração como utilidade pública, na área urbana da cidade sede de Chopinzinho/PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública, para fins de realização de obra de retilificação de trecho de curso hídrico correspondente a extensão de cerca de 170m (cento e setenta metros) e parte da Rua Mário Ceni ponte do Rio Pedreira, os seguintes imóveis: Parte do Lote nº 82-6, da Subdivisão Particular do Lote nº 82 da Gleba nº 02 de Colônia Passo do Sol, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 28.965 e do Lote nº 82-7 de Subdivisão Particular do Lote nº 82 da Gleba nº 02 de Colônia Passo do Sol, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 28.963, ambas partes deste decreto local do protocolo nº 4665, mapas topográficos e ofício nº 448/2017/ERPAB em anexo.

Art. 2º - Todas as ônus decorrentes da constituição e/ou execução de obra de retilificação do curso hídrico do rio e responsabilidade ambiental e que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta do proprietário e possuidor do imóvel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2017
Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 100/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Leve, Caminhões e Utilitários. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os PRODUTOS, deverão ser entregues no Almoarifado do Parque de Máquinas do Município de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 919/F000, 920/F504, 1344/F103, 655/F000, 1800/F504, 655/F303, 1599/F000, 1760/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. FISCALGESTOR: Senhor Alcir comin, ARP nº 502/2017, Pantes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemazzo e Cia Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 656.000,00. ARP nº 503/2017, Pantes: Município de Chopinzinho e Librelato Auto Peças Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 256.000,00, ARP nº 504/2017, Pantes: Município de Chopinzinho e R. Librelato & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 472.000,00. Chopinzinho-PR, 13 de novembro de 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 107/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Exames Por Imagens. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesa: 1532/F303 - 1564/F496; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCALGESTOR: Senhor Fabiano Popla, ARP nº 544/2017, Pantes: Município de Chopinzinho e E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 673.298,00. Chopinzinho-PR, 30 de novembro de 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 523/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda - CERCHO. Objeto: Aquisição de Padrões de Luz Agrupados para Projeto Social. Valor Total R\$ 2.955,00. Elementos de Despesa: 1736-1737. Origem: Pregão Presencial nº 110/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data de assinatura: 21/11/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Antonio Colla, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 418/2017, Referente à execução de obra de ampliação de cobertura de barracão na Comunidade de Linha Alto Bugrinho, de Chopinzinho-PR. Contratada: Edivan Candiago - Me. CNPJ: 22.649.957/0001-04. Objeto: Dilação do prazo de execução contratual em 30 (trinta) dias, tornando o prazo final de execução para 09 de dezembro de 2017. Origem: Tomada de Preços - Edital nº 7/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 08/11/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Edivan Candiago, pela Empresa, Ronaldo Motta Martins, Fiscal do Contrato e Jovani Martins Garente do Contrato.